



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Boletim de Serviço Eletrônico - CJF em
09/12/2019

PORTARIA N. 644-CJF

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de contrato.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria Ministro Presidente n. 93, de 19 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do contrato n. 032/2019-CJF, celebrado com a empresa **LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para Aquisição de microcomputador desktop tipo I, microcomputador desktop tipo II, workstation, microcomputador portátil e monitor de vídeo,

I. Fiscal Requisitante do Contrato: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, Matrícula 740, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II. Gestor do Contrato: VALERIA PRADO ARCIRIO DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 457, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III. Gestor substituto do Contrato: WALDEMAR ANTONIO ALVES, Matrícula 468, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV. Fiscal Técnico do Contrato: WALDEMAR ANTONIO ALVES, matrícula 468, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

V. Fiscal Técnico substituto do Contrato: VALERIA PRADO ARCIRIO DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 457 da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VI. Fiscais Administrativos do Contrato: JURANDIR BATISTA DE SOUSA, matrícula 285, e MARIA DAS DORES SALES, matrícula 152, ambos da Secretaria de Administração.

Art. 2º Aos gestores e fiscais técnicos e requisitante atribui-se competência para realizar o recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no art. 73, inciso I, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe aos gestores e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o Guia de Boas práticas da contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do Conselho da Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 09/12/2019, às 16:18, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0084123** e o código CRC **DC7BEB20**.

Processo nº0000009-76.2019.4.90.8000

SEI nº0084123



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 655-CJF

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de contrato.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria Ministro Presidente n. 93, de 19 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n.0004374-87.2019.4.90.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do contrato n. 031/2019-CJF, celebrado com a empresa **LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, cujo objeto é a aquisição de microcomputador desktop tipo I, microcomputador desktop tipo II, workstation, microcomputador portátil e monitor de vídeo,

I. Fiscais Requisitantes do Contrato: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, Matrícula 740, e DIVAILTON TEIXEIRA MACHADO, matrícula 899, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II. Gestor do Contrato: VALERIA PRADO ARCIRIO DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 457, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III. Gestor substituto do Contrato: WALDEMAR ANTONIO ALVES, Matrícula 468, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV. Fiscal Técnico do Contrato: WALDEMAR ANTONIO ALVES, matrícula 468, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

V. Fiscal Técnico substituto do Contrato: VALERIA PRADO ARCIRIO DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 457 da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VI. Fiscais Administrativos do Contrato: JURANDIR BATISTA DE SOUSA, matrícula 285, e MARIA DAS DORES SALES, matrícula 152, ambos da Secretaria de Administração.

Art. 2º Aos gestores e fiscais técnicos e requisitante atribui-se competência para realizar o recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no art. 73, inciso I, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe aos gestores e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o Guia de Boas práticas da contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do Conselho da Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 11/12/2019, às 16:54, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0085400** e o código CRC **5EED485F**.

Processo nº0000009-76.2019.4.90.8000

SEI nº0085400